



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Junho

Nº XXXIII

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:
Emídio Pereira Maravilha

Admissão:
01/03/2010

MATRÍCULA
500407

CARGO
Professor Classe B - História

LOCAL DE EXERCÍCIO
Secretaria Municipal de Educação

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Emídio Pereira Maravilha** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 120 dias, período de 04 meses consecutivos a partir do dia **01/07/2022** até o dia **30/10/2022** referente a 10 (dez) anos de quinquênio a partir dos períodos aquisitivos de 01/03/2010 a 31/01/2019 e 04/01/2021 a 26/01/2022. Há registros no seu período laborado de Licença sem Remuneração (Licença sem Vencimento a partir de 01/02/2019 e pediu retorno em 01/03/2019; e cessão sem ônus para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Fernandes de Medeiros da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba em 01/03/2019, conforme Portaria de N° 112/2019, retornando ao município de origem em 04/01/2021, publicado no Boletim Oficial do Município datado de 03/06/2022.

CIENTE

LOCAL E DATA
Taperoá-PB, 03 de junho de 2022.

ASSINATURA DO SERVIDOR

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 03 de junho de 2022.

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Junho

Nº XXXIII

Publicado em 03 de Junho de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com